



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO -PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C. A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, sediada na Rua Nicomedes Hartmann, 176 – Campo Grande – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **20.146.161/0001-03**, neste ato representado por seu representante o Sr. Filipe Dias Feitosa, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande - Recife/PE – Cep: 52040-252, portador da CPF nº 039.094.074-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de 2,55% do contrato nº 104/2017, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de **2,55%**, passando o valor contratual de **R\$ R\$ 675.820,08 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais e Oito Centavos)**, para **R\$ R\$ 693.053,49 (Seiscentos e noventa e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

Paragrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 17.233,41 (Dezessete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.

Paragrafo Segundo – Os valores da diária ficarão reajusta da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST	P.UNIT/DIARIA	VALOR REAJUSTADO 2,55%	P.UNIT. / DIARIA REAJUSTDA
1	CAMINHÃO COMPACTADOR PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS URBANOS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, CAPACIDADE DE CARGA PARA 15 M3 POR VIAGEM, COM DISPOSITIVO LIFTER COM CAPACIDADE DE 1000 KG, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO NO PADRÃO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SÁBADO, 08 HORAS DIÁRIAS. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/ MODELO: VW 13.190. WORKER 2015	Diária	26	R\$ 686,98	R\$ 17,52	R\$ 704,50



2	CAMINHAO COMPACTADOR PARA RECOLHIMENTO DE RESIDUOS URBANOS, ANO DE FABRICACAO A PARTIR DE 2014, CAPACIDADE DE CARGA PARA 19 M3 POR VIAGEM, COM DISPOSITIVO LIFTER COM CAPACIDADE DE 1000 KG, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SABADO, 08 HORAS DIARIAS. COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/ MODELO: VW 13.190. WORKER 2015	Diária	26	R\$ 792,13	R\$ 20,20	R\$ 812,33
---	---	--------	----	------------	-----------	------------

Paragrafo Segundo Os efeitos financeiros do reajuste serão aplicados a partir de 08/11/2019;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 15.122.1502.2832.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

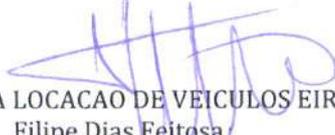
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 15 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Filipe Dias Feitosa
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 066.18434408

1. 
CPF nº 216482684-25